Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 1198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 14.113 de 2020;

Considerando a Lei municipal nº. 3.276, de 22 de junho de 2021;

Considerando os termos do processo VLC-020506/000648/2025;

Considerando o art. 6º incisos I e II, da Lei municipal nº. 3.279 de 2021;

Considerando, por fim, a necessidade de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em virtude do desligamento de alguns de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para integrarem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao Município de Valença-CACS FUNDEB, instituído pela Portaria n°. 202, de 29 de março de 2023, os seguintes membros em substituição aos anteriormente nomeados para completarem o mandato vigente, conforme segue:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aline Cristine Bastos Myrrha Suplente: Elaine Silva Ribeiro Souza

Titular: Silvia Souza Maria

Suplente: Maraci da Silva Corrêa do Natal

- Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Fabiana Ferreira Coelho

Suplente: Ana Carolina Silva Magalhães Campos

- Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas do Município:

Titular: Edvar Chicarino de Oliveira Suplente- Carla Vieira Bruno



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

- Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: Graziele Corrêa de Lima- 1º Secretário

Suplente: Rodrigo Abrantes Lamas

- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Claudia da Silva Matos - Vice-Presidente

Suplente: Alexandra Fortunato

- Representantes de Pais e/ou Responsáveis:

Titular: Ydia Marília Rivera Anthero de Oliveira Suplente: Priscila Ribeiro Barbosa dos Santos Fort.

- **Art. 2º**. Para efeito desta, continuam válidas as demais nomeações e outras disposições fixadas na Portaria nº. 202/2023, não conflitantes com a presente.
- **Art. 3º**. Os membros ora nomeados exercerão suas funções até o término do mandato em curso (2023/2026), conforme art. 3º, da Portaria nº. 202/2023.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva Prefeito